

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pauais, Itabares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fitogeográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 304/79

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de cristou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, autorizado a majorar em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de Setembro de 1979.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


CLETE MARIA MASSUATTI

Diretor da Divisão de Administração